



Prefeitura Municipal de Itapuí

*Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000*



OFÍCIO Nº 116/2004

ITAPUÍ, 13 DE MAIO DE 2004

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação em caráter de urgência, o projeto de lei nº 14/2004, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando o recebimento de auxílio financeiro para auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



Ofício nº 087/2004

Itapuí, 18 de maio de 2004.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 14/2004, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando o recebimento de auxílio financeiro para auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de alunos da rede estadual de ensino e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Presidente

Exmo. Sr.
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP.





Câmara Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.730-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



**AUTÓGRAFO Nº 019/2004
PROJETO DE LEI Nº 014/2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE
SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO
O RECEBIMENTO DE AUXILIO FINACEIRO
PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE
PROGRAMA DE TRANPSORTE DE ALUNOS DA
REDE ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio, eventuais aditamentos e prorrogações, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, visando o recebimento de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Artigo 2º)- Os instrumentos a serem assinados definirão as obrigações dos partícipes.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de maio de 2004.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 122/2004

ITAPUÍ, 18 DE MAIO DE 2004

Senhor Presidente,

*Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia da lei nº 2.086, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo

78



Prefeitura Municipal de Itapuí

*Prça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000*



**LEI Nº 2.086
DE 18 DE MAIO DE 2004**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO
DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AUXILIAR
NA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE
ESTADUAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal

de Itapuí,

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar Convênio, eventuais aditamentos e prorrogações, com o Governo do Estado
de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, visando o recebimento de
recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte
de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de
abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em
áreas rurais ou de difícil acesso.*

*Artigo 2º)- Os instrumentos a serem assinados definirão as
obrigações dos partícipes.*

*Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei,
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.*